



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 14 A 21 DE MAIO DE 2021.

No período do dia quatorze até o dia vinte e um do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala de Sessão Virtual das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, foi aberta a sessão virtual das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Com a participação dos Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, COM JURISDIÇÃO PARCIAL, APENAS PARA JULGAR OS PROCESSOS DE SUA RELATORIA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS E ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO. A Procuradora de Justiça: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO e o Secretário: JOSÉ JOAQUIM CAMPÊLO ALMEIDA. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0812777-33.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: DAVID GABRIEL TEIXEIRA DIAS; ADVOGADO: CRISTIANO OLIVEIRA BARBOSA (OAB/MA Nº 6.594); **RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR." **2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DA REVISÃO CRIMINAL N.º 0816614-96.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** EMBARGANTE: PAULO SÉRGIO SOUSA PINHO; ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ SILVA MAIA (OAB/MA N.º 20.944); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO.** "UNANIMEMENTE, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS ACOLHERAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." **3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REFERENTE A REVISÃO CRIMINAL N.º 0818946-36.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** EMBARGANTE: MARCO ANTÔNIO SOARES FARIAS; ADVOGADOS: RODRIGO MELO BUHATEM (OAB/MA Nº 8.541) E RAÍSSA MELO BUHATEM (OAB/MA Nº 18.639); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO.** "UNANIMEMENTE, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REJEITARAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." **4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL N.º 0804505-50.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** EMBARGANTE: A. M. F.; ADVOGADOS: RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA, OAB/MA 1014; MELHEM IBRAHIM SAAD NETO (OAB/MA N.º 10426); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA;** PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR" **5 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0810129-80.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: RICARDO PEREIRA COSTA ADVOGADO: RODOLFO AUGUSTO FERNANDES (OAB/MA N.º 12.660) E DANIEL SANTOS; FERNANDES (OAB/SP N.º 352.447); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS;** REVISOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PARCIALMENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

PROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." **6 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0802501-40.2020.8.10.0000 – CURURUPU/MA;** REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CASAS NOVAS BORGES; DEFENSORA PÚBLICA SUZANA CAMILLO DA SILVEIRA CASTELLO BRANCO; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA;** REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA; PROCURADORA: DRA. RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." **7 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0812214-39.2020.8.10.0000 – ESTREITO/MA;** EXCIPIENTE: MAHYLSON SANTO MORAIS; ADVOGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA SANDES BRINGEL (OAB/MA Nº 15.101-A); EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ESTREITO/MA; **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA;** PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NÃO CONHECERAM DA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." **8 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0801478-25.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** EXCIPIENTE: ERIVELTON LAGO; ADVOGADO: ERIVELTON LAGO (OAB/MA Nº 4.690); EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE SÃO LUÍS; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** PROCURADORA: DRA. RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA; "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PREJUDICADA A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." **9 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0803291-87.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: IANDRO DE JESUS SILVA; ADVOGADOS: RONDINELI ROCHA DA LUZ (OAB/MA Nº 14.003) E THAMIRES MORAES COSTA (OAB/MA Nº 21.218); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." **10 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0802513-54.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: GEDSON RAIMUNDO ARAÚJO DINIZ; ADVOGADO: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO (OAB/MA Nº 8.085); **RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." **11 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0815160-81.2020.8.10.0000 – TIMON/MA;** REQUERENTE: WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA; DEFENSORA PÚBLICA: MARIANA NUNES PARENTE FONTENELLE; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA;** REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." **12 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0801665-33.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA** REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO ALVES DE BRITO; ADVOGADO: CLEBER DOS SANTOS NASCIMENTO (OAB/MA Nº 6.965); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO;** REVISOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL**

CASTRO; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Nada mais havendo, a Sessão encerrou às 14:59 do dia 21 de maio de 2021, e foi lavrada a presente ata, que aprovada será assinada. Eu, JOSÉ JOAQUIM CAMPÊLO ALMEIDA, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 21 de maio de 2021.

**Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**